LEI Nº 5.596/2023

ALTERA O ANEXO III DA LEI Nº 5.435/2021 (PPA) E ALTERA O ANEXO IIA DA LEI Nº 5.480/2022 (LDO), AUTORIZANDO A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL, NO IMPORTE DE R$ 543.396,60 (QUINHENTOS E QUARENTA E TRÊS MIL, TREZENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E SESSENTA CENTAVOS), OBJETIVANDO UTILIZAR OS RECURSOS DA ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR AOS ESTADOS, AO DISTRITO FEDERAL E AOS MUNICÍPIOS PARA O PAGAMENTO DO PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM.

O Prefeito do Município de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º O Anexo III da Lei Municipal nº 5.435/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município, para o período de 2022 a 2025, passa a vigorar com a seguinte inclusão:

"ANEXO III
PLANO PLURIANUAL – PERÍODO 2022 A 2025

Órgão	*02*	*Prefeitura Municipal de Garça*
Unidade Orçamentária	*10*	*Secretaria Municipal de Saúde*
Unidade Executora	*01*	*Secretaria Municipal de Saúde*
Função	*10*	*Saúde*
Sub-função	*122*	*Administração Geral*
Programa	*0010*	*Gestão de Saúde*
Atividade	*2011*	*Atividades da Secretaria Municipal de Saúde*
Ação	*0002*	*Piso da Enfermagem*
Fonte de Recurso	*05*	*Recursos Federal*
Categoria Econômica	*31.90.11.00*	*Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoa Civil*
Código de Aplicação	*370.000*	*Piso da Enfermagem*
Fonte STN	*1.605*	*Assistência Financeira da União destinada a complementação ao pagamento dos pisos salariais para os profissionais da enfermagem*

Meta PPA				
Meta Física		**Unidade de Medida**		
01		*Percentual*		
2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Meta PPA**
0	*100%*	*0*	*0*	*100%*
Custo Financeiro por Exercício				
2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Meta PPA**
R$ 0	*R$ 543.396,60*	*0,00*	*0,00*	*543.396,60*

Justificativa das modificações: *Abertura de dotação com recursos da Assistência Financeira complementar aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para o pagamento do piso salarial dos profissionais da Enfermagem."*

Art. 2º O anexo IIA da Lei Municipal nº 5.480/2022, que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, passa a vigorar com a seguinte inclusão:

Assinado por 2 pessoas: BIANCA CAMPOS e DANIEL MESQUITA DE ARAUJO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://garca.1doc.com.br/verificacao/045E-FD3E-0CBB-C8FF e informe o código 045E-FD3E-0CBB-C8FF

"LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
Programas de Governo – Anexo IIA

Órgão	*02*	*Prefeitura Municipal de Garça*
Unidade Orçamentária	*10*	*Secretaria Municipal de Saúde*
Unidade Executora	*01*	*Secretaria Municipal de Saúde*
Função	*10*	*Saúde*
Sub-função	*122*	*Administração Geral*
Programa	*0010*	*Gestão de Saúde*
Atividade	*2011*	*Atividades da Secretaria Municipal de Saúde*
Ação	*0002*	*Piso da Enfermagem*
Fonte de Recursos	*05*	*Recursos Federal*
Categoria Econômica	*33.91.11.00*	*Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil*
Código de Aplicação	*370.000*	*Piso da Enfermagem*
Fonte STN	*1.605*	*Assistência Financeira da União destinada a complementação ao pagamento dos pisos salariais para os profissionais da enfermagem*
Meta LDO		*2023*
Meta Física Para o Exercício		*100%*
Unidade de Medida		*Percentual*
Custo Financeiro por Exercício		*R$ 543.396,60"*

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no importe de R$ 543.396,60 (quinhentos e quarenta e três mil, trezentos e noventa e seis reais e sessenta centavos), cuja cobertura far-se-á por recursos da Assistência Financeira complementar aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para o pagamento do piso salarial dos profissionais da Enfermagem.

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar por decreto, desde que necessário.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 31 de outubro de 2023.

JOÃO CARLOS DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

DANIEL MESQUITA DE ARAÚJO
PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

Registrada e publicada neste Departamento de Atos Oficiais e Documentos, na data supra.
vcm.

BIANCA CAMPOS
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE
ATOS OFICIAIS E DOCUMENTOS

Assinado por 2 pessoas: BIANCA CAMPOS e DANIEL MESQUITA DE ARAUJO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://garca.1doc.com.br/verificacao/045E-FD3E-0CBB-C8FF e informe o código 045E-FD3E-0CBB-C8FF

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 045E-FD3E-0CBB-C8FF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- BIANCA CAMPOS (CPF 400.XXX.XXX-23) em 31/10/2023 16:16:37 (GMT-03:00)
 Papel: Assinante
 Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- DANIEL MESQUITA DE ARAUJO (CPF 218.XXX.XXX-29) em 31/10/2023 16:18:42 (GMT-03:00)
 Papel: Assinante
 Emitido por: AC OAB G3 << AC Certisign G7 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://garca.1doc.com.br/verificacao/045E-FD3E-0CBB-C8FF